



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças - DRF
Coordenadoria de Compras e Suprimentos - CCS

INFORMAÇÃO Nº 58 /2025 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 2206/2025, cujo objeto é a contratação direta (75, II, da Lei nº 14.133/2021) para aquisição de Cubos em MDF adesivados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 21. da Resolução nº 011/2023 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	INFOARTE NATAL CNPJ: 47.660.971/0001-21		CASA DA CÓPIA LTDA CNPJ: 01.094.220/0001-94		GRAF MANIA CNPJ: 41.725.633/0001-44		VALOR MÉDIO TOTAL
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	17	Cubos em MDF adesivados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com as seguintes especificações: espessura de 6 mm, e largura, comprimento e altura de 50 cm.	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00	R\$ 234,67	R\$ 3.989,50	R\$ 390,00	R\$ 6.630,00	R\$ 5.239,83

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **CASA DA CÓPIA LTDA – CNPJ: 01.094.220/0001-94, com o valor total de R\$ 3.989,50 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

A adoção dos critérios previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 não se aplica em casos de dispensa de licitação em razão da necessidade de se buscar no mercado empresa que efetivamente possa prestar o serviço objeto desta contratação, mediante a utilização da pesquisa de preços concomitante.

Este modelo de análise de mercado ocorre quando a administração pública realiza a pesquisa de preços ao mesmo tempo em que está formalizando a contratação, sendo adequada a sua realização nos casos de dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, visto que nestes casos a Administração necessita de acesso a informações de preços mais recentes, refletindo as condições atuais do mercado de empresas que realmente tenham o potencial de fornecer o objeto pretendido.

No que tange à justificativa da escolha dos fornecedores consultados na pesquisa mercadológica, conforme art.23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, foram considerados alguns critérios, tais como:

a) Reputação no Mercado: Foram escolhidos fornecedores com boa reputação e histórico de fornecimento no mercado, objetivando a garantia da qualidade dos produtos e serviços oferecidos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças - DRF

Coordenadoria de Compras e Suprimentos - CCS

b) Capacidade Técnica: Os fornecedores selecionados são detentores de capacidade técnica e experiência no fornecimento do objeto pretendido, conforme as especificações exigidas.

c) Localização Geográfica: Foram priorizados fornecedores localizados na região, visando à redução de custos logísticos, a prestação no atendimento da demanda e o fortalecimento da economia local.

Neste setor foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação, nos termos do art. 37 da Resolução nº 11/2023 - TCE:

- 1) Memorando nº 000014/2025 - SUSTENTAB (ev. 03);
- 2) Documento de Formalização de Demanda (ev. 04);
- 3) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega (ev. 05);
- 4) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado/estimativa da despesa (ev. 06);
- 5) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária) (ev. 07); e
- 6) Minuta da Ordem de Serviço (ev. 08).

Ademais, informamos que os Estudos Técnicos Preliminares foram dispensados consoante disposto no art. 17, inciso I, letra a) da Resolução nº 11/2023 – TCE-RN.

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 16 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Rízia Raquel Brito Rocha de Azevêdo

Matricula nº 10.230-0

À disposição